PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:((27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2312, de 02 de maio de 2013.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Lei nº 762, de 08 de abril de 2008 e sua alteração Lei nº 1.053, de 18 de dezembro de 2012.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Titular - Joviana Bravin Caliman Passamani

Endereço: Avenida Dom Bosco nº 270 - Centro - Marilândia-ES

Telefone - (27) 9976-0010

Suplente - Maria Helena Rosa da Silva

Endereço: Rua do Rosário nº 204 - Centro - Marilândia-ES

Telefone - 9848-1100

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Gabriela Aurich

Endereço: Rua Castelo Branco nº 131 - Centro - Marilândia-ES

Telefone – (27) 9954-0978 Suplente – Denise Lorencini

Endereço: Alto Liberdade, Zona Rural- Marilândia-ES

Telefone - (27) 9966-7729

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Rosilene Zerbone Schiovatto

Endereço: Rua Alexandre Caldara nº 119, Centro- Marilândia-ES

Telefone – (27) 9831-1270 Suplente – Marciana Comério

Endereço: Rua Antonio Constante Avancini s/nº, Vista Bela- Marilândia-ES

Telefone - (27) 9704-9575

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÂO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Suplente - Natalia Bravin Caliman

Endereço: Rua Jocondo Caliman nº 490, Centro - Marilândia-ES

Telefone - (27) 9940-1564

Suplente – Francisco Chagas Neto

Endereço: Córrego Limoeiro, zona rural - Marilândia-ES

Telefone - (27) 9933-3234

II - Representantes da Escola Família Agrícola de Marilândia

Suplente - Luciléia Magnago Polchera

Endereço: Rua Júlio Altoé, s/nº, Vista Bela - Marilândia-ES

Telefone – (27) 9820-5493 Suplente – Emilio Gava

Endereço: Rua Espírito Santo, nº 417, centro - Marilândia-ES

Telefone - (27) 9848-3504



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:((27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

IIII - Representantes da Pastoral da Criança do Município de Marilândia

Titular - Florinda Scarpat Lorenzoni

Endereço: Rua do Rosário, s/nº - Marilândia-ES

Telefone – (27) 3724-1374 Suplente – Sônia Aparecida da Silva Endereço: Rua Otávio Perim nº 91, Conjunto Habitacional Honorio Passamani -

Marilândia-ES

Telefone - (27) 9890-1110

Art. 2º - O mandato dos Membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos, conforme preceitua o artigo 6º, § 4º da Lei supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1926, de 25 de outubro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 02 de maio de 2013.

Osmar Passamani

Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD Da P.M.M. Em, 02/05/2013.

Data de Publicação